Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 134, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

SUMULA

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 034/2022 DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º O art 1º do Projeto de Lei nº. 034/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN N.º 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a Implantação do Sistema de Energia Solar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000*

Art. 2º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, aos 09 de novembro de 2022.

Ver João Juarez Saydelles
Secretario Comissão de Orçamento e Finanças

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, http://dilermandodeaguiar.rs.gov.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA

Justifica-se tal emenda tendo em vista atender e melhor adequar o projeto aos recursos financeiros existentes em caixa, pois assim não irá onerar em demasia os cofres públicos com o pagamento de juros elevados.

Sala das comissões, aos 09 de novembro de 2022.

Ver João Juarez Saydelles
Secretario Comissão de Orçamento e Finanças